

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONVITE Nº 02/2015

CONVITE DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2015-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 548/2015-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço global**”, se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, as condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. Os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, **até às 10:00 horas do dia 02/04/2015**, devendo a abertura do envelope “**Habilitação**” ser iniciada às **10:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Departamento Administrativo - Setor de Licitação e Contratos. Informações pelos telefones: (15) 3224-5814/5815; Internet: www.saaesorocaba.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao SAAE Sorocaba, em atenção do Setor de Licitação e Contratos, Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jd. Santa Rosália - CEP: 18.095-340 - Sorocaba/SP.
 - 1.4.1. O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação e Contratos.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência Básico;
- **Anexo II** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** - Credenciamento e Declaração;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VIII** - Ordem de Serviço;
- **Anexo IX** - Modelo de Indicação de Responsável Técnico;
- **Anexo X** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo XI** - Instrução de Trabalho;
- **Anexo XII** - Projeto.

02. OBJETO E VALOR.

- 2.1.** O presente Convite tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) reservatório metálico para reservação de água potável com capacidade de 50 m³, destinado a abastecer os caminhões pipa nas dependências do Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fornecimento total de material e mão de obra**, por solicitação da Coordenadoria Especial do Centro Operacional.
- 2.2.** Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I** e no **Projeto - Anexo XII** elaborados pelo Coordenador Especial do Centro Operacional, senhor Ronaldo Rodrigues da Silva, e pelo engenheiro mecânico Gilmar Buffolo, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3.** Foi orçado em **R\$ 76.487,67 (Setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, o valor total da presente contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O reservatório elevado metálico cilíndrico vertical deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono, teto cônico suportado ou autoportante, construído sobre fundação dimensionada e executada conforme projeto de infraestrutura especificado pela licitante vencedora, projeto e construção conforme AWWA D100-05, revestimento conforme AWWA D102-06.

3.2. O reservatório será implantado em área própria do SAAE, localizada na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, no Jardim Ibiti do Paço, no município de Sorocaba.

3.3. Tubulações: As tubulações de entrada e o extravasor devem ser fornecidos e fixados ao reservatório através de abraçadeiras, conforme o projeto.

3.4. Acessórios:

3.4.1. Escada externa fixa tipo marinho com guarda corpo, com plataforma de descanso;

3.4.2. Boca de inspeção de diâmetro de 600mm com tampa articulada, no teto do reservatório, próximo ao ponto final da escada externa;

3.4.3. Guarda corpo de proteção no teto, em todo o perímetro do tanque;

3.4.4. Escada interna para acesso ao fundo do costado;

3.4.5. Câmara de vácuo e ventilação da área de reservação, de acordo com a Norma;

3.4.6. Dispositivo para fixação de haste para luz de sinalização noturna no teto bem como respectivos condutores;

3.4.7. Dispositivo para fixação de haste para instalação de para-raios no teto, bem como suportes para instalação de isoladores de cabo ao longo do costado e coluna seca;

3.4.8. Indicador de nível local tipo régua (não será aceito tubo de PVC/polímero transparente);

3.4.9. Dois logotipos do SAAE, pintado no reservatório.

04. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1. O contrato terá vigência até a execução total dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 5.1.

4.1.1. O prazo de execução poderá ser alterado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.1.2. O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

4.2. Assinar o contrato em até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação feita pelo SAAE, sob pena de multa aqui prevista no subitem 16.3, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

4.3. A licitante vencedora deverá apresentar no **ato da assinatura do contrato**:

4.3.1. Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VI**.

4.3.2. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características da obra;

4.3.3. Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

4.3.4. Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

4.3.4.1. Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.

- 4.4. Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do SAAE, dentro dos limites legais permitidos.

05. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

- 5.1. **Prazo de Execução:** É de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data definida para início dos serviços, constante na Ordem de Serviço, nos termos do subitem 6.1.

- 5.2. **Regime de Contratação:** Empreitada por preço global.

- 5.3. **Fiscalização:** O SAAE será representado pelo **Coordenador Especial do Centro Operacional**, senhor **Ronaldo Rodrigues da Silva**, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais.

- 5.3.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

- 5.3.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

- 5.4. **Representação:** Manter, a testa dos serviços, um engenheiro preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

- 5.4.1. Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

- 5.5. **Subempreitada:** Não será admitido a subempreitada dos serviços.

06. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- 6.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço - Anexo VIII**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.8.

07. MATERIAIS, PROCESSO E NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO.

- 7.1. **Base:** O projeto é de responsabilidade da licitante vencedora, devendo atender às normas técnicas da ABNT, com recolhimento de ART do responsável técnico.
- 7.2. **Estrutura:** Chapas de aço carbono (USI SAC 300 / ASTM A-36 ou similar), com propriedades de alta resistência à corrosão e qualidade estrutural. Deverá ser enviado certificado de material da usina comprovando o tipo de material utilizado, juntamente com o produto. Espessura das chapas a serem utilizadas conforme normas do projeto, para garantir a integridade estrutural do reservatório quando em carga e submetido a esforços. Também deverá haver recolhimento de ART do responsável técnico.
- 7.3. **Soldas:** internas e externas, com arame conforme norma AWS SFA 5.29 E81T1-W2, recomendado para aço USI SAC 300, processo MIG.
- 7.4. **Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS):** A licitante vencedora deverá apresentar, durante a etapa de apresentação dos projetos, uma EPS qualificada, com as características do material base e arame conforme especificados neste edital. No mínimo, dentre os ensaios para a qualificação da EPS, deverá conter ensaio de dobramento e testes de corrosão. Deverá apresentar também o Registro de Qualificação de Procedimento (RQP) o qual deve ser referido pela EPS.
- 7.5. **Soldadores:** Os soldadores que forem trabalhar na construção do reservatório deverão apresentar Registro de Teste de Soldador (com ensaios de dobramento e radiografia), sob as condições preestabelecidas e baseadas na EPS qualificada apresentada. Os Registros de Qualificação dos Soldadores devem apresentar as posições de soldagem que cada soldador irá trabalhar durante a montagem.
- 7.6. **Pintura Interna:** Tintas especiais com alta proteção contra corrosão e atóxicas, totalizando no mínimo 250 micrôns de espessura seca, sendo:
- 7.6.1. Preparação de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco, padrão SA3, conforme norma SIS 055900-1967;
- 7.6.2. Fundo I: uma demão totalizando em média 125 micrôns de espessura seca de tinta atóxica Epóxi Poliamida de Alta Espessura, na cor cinza;

- 7.6.3.** Acabamento: uma demão totalizando em média 125 micrôns de espessura seca de tinta atóxica Epóxi Poliamida de Alta Espessura, na cor branca.
- 7.7. Pintura Externa:** Tintas especiais com alta proteção contra corrosão, em média 200 micrôns de espessura seca, sendo:
- 7.7.1.** Preparação de superfície: jateamento abrasivo ao metal quase branco, padrão AS 2.1/2, conforme norma SIS 055900-1967;
- 7.7.2.** Fundo I: uma demão totalizando em média 100 micrôns de espessura seca de tinta Primer Alquímico, na cor cinza;
- 7.7.3.** Acabamento: uma demão de tinta acabamento de Alquímico totalizando em média 100 micrôns de espessura seca, na cor branca.
- 7.8. Procedimento de Fabricação e Montagem:** Juntamente com os projetos, deverão ser enviados para o SAAE os procedimentos de fabricação e montagem, para durante a obra ocorrer à inspeção da fabricação e montagem por parte da equipe técnica do SAAE.
- 7.9. Ensaio Não Destrutivos de Qualidade:** A licitante vencedora deverá apresentar laudo dos ensaios de líquido penetrante nos cordões de solda, ensaio de ultra-som em 100% das soldas do costado, para garantir que não haja descontinuidade ou porosidade nas soldas que suportam o empuxo da água, além de exame visual do padrão de jateamento e medição de espessura seca de camada de tinta.

08. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO PROJETO.

- 8.1.** A execução do projeto deverá obedecer às normas técnicas: NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações, AWWA D100-05 - Welded Steel Tanks for Water Storage e AWWA D102-06 - Coating Steel Water Storage Tanks.

09. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 9.1.** A licitante vencedora deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 e a **IT 001 - Padrões mínimos de segurança para contratadas - Anexo XI.**

- 9.2.** Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.
- 9.3.** Fornecer e manter, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o objeto. Deverá fornecer também os equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 9.3.1.** A não utilização ou incorreta de equipamentos de proteção individual implicará na paralisação da atividade pela fiscalização do SAAE, até que a situação seja regularizada, sendo esta condição anotada no diário de ocorrências.
- 9.4.** A licitante vencedora será responsável perante o SAAE, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação escrita do SAAE, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros de categoria profissional idêntica.
- 9.5.** A licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- 9.6.** Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.
- 9.7.** A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.
- 9.8.** Todos os casos atípicos não mencionados no Termo de Referência Básico - Anexo I deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 9.9.** Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a licitante vencedora deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

- 9.10.** A licitante vencedora executará todos os serviços necessários para perfeita utilização da obra ao fim a que se destina.
- 9.11.** A licitante vencedora ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.
- 9.12.** Todos os materiais a serem utilizados nas obras deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.
- 9.13.** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas vigentes, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE.
- 9.14.** Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço, sem ônus para o SAAE.
- 9.15.** A licitante vencedora deverá fornecer todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- 9.16.** A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da licitante vencedora, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a licitante vencedora da responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos.
- 9.17.** A licitante vencedora terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis no SAAE para a elaboração dos serviços a serem contratados.
- 9.18.** Quanto à segurança, a licitante vencedora deverá obedecer a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber, sendo imprescindíveis as NR's 04, 05, 06 e 18.
- 9.19.** À licitante vencedora caberá a responsabilidade de quaisquer acidentes nos trabalhos de execução dos serviços, bem como pelas indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatores oriundos do serviço contratado.
- 9.20.** Caso seja comprovado pelo SAAE que um serviço executado pela licitante vencedora tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a mesma será responsável por todos os danos (civil e criminal).

- 9.21.** A licitante vencedora deverá providenciar por sua conta e risco o transporte e montagem do reservatório no local determinado pelo SAAE.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 10.1. Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 10.2. Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

11. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 11.1.** O preço proposto neste Convite será mantido fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2.** Os preços e valores a serem cotados pelas licitantes deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 11.3.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, em **15 (quinze) dias corridos**, após a execução total dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pela Coordenadoria Especial do Centro Operacional do SAAE.
- 11.3.1.** Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 11.4.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.
- 11.5.** Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 11.6.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

11.7. O SAAE reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

11.8. Em se verificando, por parte da fiscalização do SAAE, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

11.8.1. O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

11.8.2. O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, e a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

12. DA HABILITAÇÃO.

12.1. No envelope “**HABILITAÇÃO**”, deverá conter os seguintes documentos:

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a)** Inscrição no Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- d1)** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de conformidade com a Lei em vigor.

Obs.: O objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei.
- d)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.

- e) Prova de regularidade do INSS através de certificado atualizado ou obtido via Internet utilizando-se o portal da Receita Federal, tendo em vista que a aceitação da Certidão está condicionada a verificação de sua validade pela Internet, observando-se a finalidade para a qual foi emitida.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

a) Qualificação Técnica Profissional.

- a1) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de acervo Técnico - CATs emitidas pelo CREA e em nome do responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que fará parte do quadro da empresa licitante, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à execução de reservatório(s) metálico(s) para reservação de água potável, ou serviços de características semelhantes e de complexidade lógica e operacional equivalentes ou superiores.
- a2) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Prova de possuir capital social registrado, não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total estimado, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.

- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

12.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**;
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

12.1.6. DA VISITA E VISTORIA:

- a) Fica facultado as licitantes interessadas em oferecer proposta **VISITAR E VISTORIAR** o local onde será instalado o reservatório metálico, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço, devendo para a realização da visita e vistoria, agendar no Setor de Licitação e Contratos;
- b) A licitante que realizar a visita e vistoria do local será fornecido ATESTADO em que constará a identificação da empresa (razão social e CNPJ), o nome do representante que realizou a visita/vistoria, o local de instalação vistoriado, a data da visita/vistoria e o nome do servidor do SAAE que acompanhou a visita/vistoria;
- c) O atestado de visita/vistoria deverá ser anexado à proposta escrita a ser apresentada pela licitante;
- d) A licitante que NÃO realizar a visita/vistoria do local de instalação do reservatório deverá apresentar DECLARAÇÃO de que os elementos fornecidos pelo presente edital foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços de instalação a serem prestados, bem como para o levantamento dos materiais e equipamentos a serem fornecidos;

- e) A declaração deverá ser anexada à proposta escrita a ser apresentada pela empresa.

12.1.7. A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, **deverá entregar, na forma da Lei, dentro do envelope nº 01**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

12.1.7.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

12.1.8. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida no item 12, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

12.1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às ME's e EPP's o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.9.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.1.10. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

12.1.10.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

12.1.11. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como validas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

12.1.12. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.13. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 12 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

12.1.14. É vedada a participação neste Convite de empresas:

- a)** Suspensas nos seus direitos de licitar com a Administração Pública;
- b)** Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d)** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.
- e)** Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

- f) Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- g) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- i) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

13. DA PROPOSTA.

13.1. O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

- 13.1.1.** Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo preço unitário e total para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme modelo do **Anexo II**.
 - 13.1.1.1. Considerar como mês base o de apresentação da proposta.**
- 13.1.2.** Juntamente com o modelo de proposta do **Anexo II**, a licitante deverá apresentar todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.
- 13.1.3.** O prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 13.1.4.** Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.
- 13.1.5.** Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.

13.1.6. Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação, conforme **Anexo II**, acompanhado de procuração.

13.1.7. Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.

13.1.8. Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

14.1. Os documentos estipulados no item 12 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

CONVITE Nº 02 /2015 - PA Nº 548/2015
“HABILITAÇÃO”

14.2. Depois de preenchida de acordo com o item 13, a **PROPOSTA** deverá ser entregue em **envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

CONVITE Nº 02/2015- PA nº 548/2015
“PROPOSTA”

14.3. Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a)** Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b)** Procurador munido de procuração e RG, ou
- c)** Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

15. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

15.1. Da Habilitação.

- 15.1.1. Examinados os documentos do envelope “HABILITAÇÃO”, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das licitantes.
- 15.1.2. Será declarada INABILITADA a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 12, ou que não atenda a qualquer exigência deste edital.
- 15.1.3. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.
- 15.1.4. Serão devolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS**.

15.2. Da Proposta.

- 15.2.1. As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 13.
- 15.2.2. Esta licitação é do tipo **menor preço global** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
 - 15.2.2.1. O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.
 - 15.2.2.2. Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, a administração poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.
- 15.2.3. Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem ao SAAE, dentro do critério estabelecido no subitem 15.2.2.

15.3. Será desclassificada a proposta que:

- 15.3.1.** Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93;
 - 15.3.2.** Não atenda às exigências deste edital, com exceção dos itens 13.1.7 a 13.1.8.
- 15.4.** Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.
- 15.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da LEI 8.666/93).

16. MULTAS E SANÇÕES.

- 16.1.** Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o SAAE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 16.1.1.** Advertência;
 - 16.1.2.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso ou paralisação na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;
 - 16.1.3.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por serviço e/ou material e/ou equipamento não aceito, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que for notificada a fazer as necessárias correções e substituição;
 - 16.1.4.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer outras cláusulas;
 - 16.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do disposto no subitem 5.5;

- 16.1.6.** Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no subitem 6.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.2.
- 16.2.** Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o SAAE a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 16.3.** A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 16.3.1.** Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).
- 16.4.** Sem prejuízo das sanções previstas no item 16 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93.
- 16.5.** O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.
- 16.5.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.6.** A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 16.7.** Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.
- 16.8.** O valor das penalidades poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE ou da garantia oferecida.

- 16.8.1.** Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS.

- 17.1.** A licitante vencedora deverá apresentar termo de garantia contra defeitos de fabricação e/ou projeto pelos seguintes prazos:

17.1.1. Revestimento (pintura) interna e externa: 24 (vinte e quatro) meses.

17.1.2. Estrutura Metálica: 60 (sessenta) meses.

- 17.2.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 14 da Lei 8.078/90.

- 17.3.** Se no prazo de garantia, houver algum problema, a licitante vencedora terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

- 17.4.** Caso a licitante vencedora não execute o citado no subitem acima, o SAAE, através do setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

18. RECURSO FINANCEIRO.

- 18.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.03.01 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 19.1.** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE - Sorocaba.

- 19.2.** O SAAE se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada, se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

- 19.3.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:
- 19.3.1.** As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, ou pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815 ou através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br em até **02 (dois) dias úteis** antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.
 - 19.3.2.** As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE.
 - 19.3.3.** A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este edital.
- 19.4.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
- 19.4.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - 19.4.2.** Considerou que os elementos desta lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.5.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 19.6.** Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo, que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.

19.7. Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 17 de Março de 2015.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

1. OBJETO.

Este Termo de Referência Básico tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de reservatório metálico para reservação de água potável com capacidade de 50 m³, destinado a abastecer os caminhões pipa nas dependências do Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fornecimento total de material e mão de obra, em conformidade com o projeto integrante deste termo.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Estratégica e Econômica:

Estrategicamente, a concentração do pleiteado reservatório de água potável no Centro Operacional da Autarquia é de suma importância, haja vista que haverá a complementação e atendimento das necessidades dos Setores de reparos de calçamento e de pequenas obras, resultando em maior e melhor celeridade nos aspectos procedimentais como a otimização de tempo (gastos com o deslocamento dos veículos e de pessoal para abastecimento de água em localidades distantes do Centro Operacional) e a redução de custos (gastos com o consumo de abastecimento, notoriamente).

Outro aspecto a considerar nesse contexto é o fato de que referidos abastecimentos obedecem uma rotina pré-estabelecida e previamente determinada, tendo uma sequência lógica traçada pela Autarquia e a ser cumprida e executada através de suas equipes de trabalhos, sendo essas operações, portanto, pontuais e constantes.

Assim, a justificativa para a implantação do pretendido reservatório de água se coaduna com a necessidade de otimização dos recursos humanos, materiais, econômicos etc, e a concentração dessa atividade-meio da Autarquia no seu Centro Operacional vem de encontro ao atendimento de suas necessidades pontuais, notadamente a de agilização dos serviços de fornecimento de água por meio de caminhões pipa e a possibilidade de reservação de água, nos casos de dias em que o consumo for elevado.

2.2. Funcional:

Outra vantagem da concentração desse reservatório de água no Centro Operacional é de que citado Centro de Operações possui amplo espaço físico para hospedagem de suas várias estruturas físicas, tanto de apoio, como auxiliares, possibilitando a autarquia manter seus equipamentos (veículos, materiais de uso direto, salas para seu quadro funcional, etc) em perfeito estado de funcionamento e constante acompanhamento de suas depreciações provenientes do uso frequente. Assim, se estará garantindo melhor acompanhamento e controle na execução operacional dos serviços que envolvem esse tipo de demanda, bem ainda, a rapidez na comunicação entre às partes envolvidas nos serviços realizados e seus respectivos acompanhamentos pela Autarquia, tendo em vista que os caminhões “pipa” sairão da unidade já abastecidos para os locais determinados.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Reservatório Elevado – 1 (um) reservatório metálico cilíndrico vertical, confeccionado em chapa de aço carbono, teto cônico suportado ou autoportante, construído sobre fundação dimensionada e executada conforme projeto de infraestrutura especificado pela Contratada, projeto e construção conforme **AWWA D100-05**, revestimento conforme **AWWA D102-06**.

3.1. TUBULAÇÕES.

As tubulações de entrada e o extravasor devem ser fornecidos e fixados ao reservatório através de abraçadeiras, conforme o projeto.

3.2. ACESSÓRIOS.

- Escada Externa fixa tipo marinho com guarda corpo, com plataforma de descanso;
- Boca de inspeção de diâmetro de 600mm com tampa articulada, no teto do reservatório, próximo ao ponto final da escada externa;
- Guardo corpo de proteção no teto, em todo o perímetro do tanque;
- Escada interna para acesso ao fundo do costado;
- Câmara de vácuo e ventilação da área de reservação, de acordo com a Norma.
- Dispositivo para fixação de haste para luz de sinalização noturna no teto bem como respectivos condutores.
- Dispositivo para fixação de haste para instalação de para-raio no teto, bem como suportes para instalação de isoladores de cabo ao longo do costado e coluna seca.
- Indicador de nível local tipo régua (não será aceito tubo de PVC/polímero transparente);
- Dois logotipos do SAAE, pintado no reservatório.

4. MATERIAIS, PROCESSOS E NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO.

Base: O projeto é de responsabilidade da Contratada, devendo atender às normas técnicas da ABNT, com recolhimento de ART do responsável técnico.

Estrutura: chapas de aço carbono (USI SAC 300 / ASTM A-36 ou similar), com propriedades de alta resistência à corrosão e qualidade estrutural. Deverá ser enviado certificado de material da usina comprovando o tipo de material utilizado, juntamente com o produto. Espessura das chapas a serem utilizadas conforme normas de projeto, para garantir a integridade estrutural do reservatório quando em carga e submetido a esforços. Também deverá haver recolhimento de ART do responsável técnico.

Soldas: internas e externas, com arame conforme norma AWS SFA 5.29 E81T1-W2, recomendado para aço USI SAC 300, processo MIG.

Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS): A Contratada deverá apresentar, durante a etapa de apresentação dos projetos, uma EPS Qualificada, com as características do material base e arame conforme especificados neste Termo. No mínimo, dentre os ensaios para a qualificação da EPS, deverá conter ensaio de dobramento e testes de corrosão. Deverá apresentar também o Registro de Qualificação de Procedimento (RQP) o qual deve ser referido pela EPS.

Soldadores: os soldadores que forem trabalhar na construção do reservatório, deverão apresentar Registro de Teste de Qualificação de Soldador (com ensaios de dobramento e radiografia), sob as condições preestabelecidas e baseadas na EPS qualificada apresentada. Os Registros de Qualificação dos Soldadores devem apresentar as posições de soldagem que cada soldador irá trabalhar durante a montagem.

Pintura Interna: tintas especiais com alta proteção contra corrosão e atóxicas, totalizando no mínimo 250 micrôns de espessura seca, sendo:

- Preparação de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco, padrão SA3, conforme norma SIS 055900-1967;
- Fundo I: uma demão totalizando em média 125 micrôns de espessura seca de tinta atóxica Epóxi Poliamida de Alta Espessura, na cor cinza;

- Acabamento: uma demão totalizando 125 micrôns de espessura seca de tinta atóxica Epóxi Poliamida de Alta Espessura, na cor branca.

Pintura Externa: tintas especiais de alta proteção contra corrosão, totalizando em média 200 micrôns de espessura seca, sendo:

- Preparação de superfície: jateamento abrasivo ao metal quase branco, padrão AS 2.1/2, conforme norma SIS 055900-1967;
- Fundo I: uma demão totalizando em média 100 micrôns de espessura seca de tinta Primer Alquímico, na cor cinza;
- Acabamento: uma demão de tinta acabamento de Alquímico totalizando em média 100 micrôns de espessura seca, na cor branca.

Procedimento de Fabricação e Montagem: juntamente com os projetos, deverão ser enviados para o SAAE os procedimentos de fabricação e montagem, para durante a obra ocorrer à inspeção da fabricação e montagem por parte da equipe técnica do SAAE.

Ensaio não destrutivo de qualidade: a contratada deverá apresentar laudo dos ensaios de líquido penetrante nos cordões de solda, ensaio de ultra-som em 100% das soldas do costado, para garantir que não haja descontinuidade ou porosidade nas soldas que suportam o empuxo da água, além de exame visual do padrão de jateamento e medição de espessura seca de camada de tinta.

5. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO PROJETO.

NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações

AWWA D100-05 – Welded Steel Tanks for Water Storage

AWWA D102-06 – Coating Steel Water Storage Tanks

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

A contratada deverá instalar o reservatório na Avenida Comendador Camilo Julio, 255 – Jardim Ibiti do Paço, Município de Sorocaba/SP., no prazo não superior a **45 (quarenta e cinco) dias**.

7. GARANTIA.

A contratada deverá apresentar termo de garantia contra defeitos de fabricação e/ou projeto pelos seguintes prazos:

- Revestimento (pintura) interna e externa: 24 (vinte e quatro) meses.
- Estrutura Metálica: 60 (sessenta) meses.

Se dentro do prazo de garantia houver algum problema, a contratada terá um prazo de até 03 (três) dias para refazer o reparo, contados a partir da notificação do SAAE Sorocaba, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

8. TRANSPORTE E MONTAGEM.

O fabricante deverá providenciar por sua conta e risco o transporte e montagem do reservatório no local determinado pelo SAAE Sorocaba.

9. SEGURANÇA DO TRABALHO.

Para a correta e perfeita execução da montagem do reservatório no local determinado pelo SAAE, todas as medidas relativas a segurança do trabalho, tais como fornecimento de EPIs e adoção de medidas de prevenção coletiva de acidentes do trabalho e proteção coletiva dos trabalhadores, deverão ser adotadas pela contratada de acordo com a **ITT - Instruções Técnicas de Trabalho** do SAAE Sorocaba, anexo.

10. DA VISITA E VISTORIA.

Fica facultado às empresas interessadas em oferecer proposta VISITAR E VISTORiar o local onde será instalado o reservatório metálico, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço, devendo, para a realização da visita e vistoria, agendar no Setor de Licitação e Contratos;

Caso haja dúvidas quanto aos serviços a serem desempenhados, a empresa deverá solicitar esclarecimentos junto ao Setor de Licitação e Contratos, para obter as informações necessárias;

À empresa que realizar a visita e vistoria do local será fornecido ATESTADO em que constará a identificação da empresa (razão social e CNPJ), o nome do representante que realizou a visita/vistoria, o local de instalação vistoriado, a data da visita/vistoria e o nome do servidor do SAAE que acompanhou a visita/vistoria;

O ATESTADO de visita/vistoria deverá ser anexado à proposta escrita a ser apresentada pela empresa.

A empresa que NÃO realizar a visita/vistoria do local de instalação do reservatório deverá apresentar DECLARAÇÃO de que os elementos fornecidos pelo presente Termo de Referência foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços de instalação a serem prestados, bem como para o levantamento dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.

A DECLARAÇÃO deverá ser anexada à proposta escrita a ser apresentada pela empresa.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigido a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.

- Qualificação Técnica Profissional.

Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência à execução de reservatórios metálicos para reservação de água potável.

A comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2015.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador do Centro Operacional

GILMAR BUFFOLO
Eng. Mecânico

ANEXO II

Modelo de Carta Proposta

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Convite nº 02/2015 - Processo Administrativo nº 548/2015.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico de água potável nas dependências do Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de acordo com o disposto no edital do **Convite nº 02/2015** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Total (R\$)
01	01	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETERMINAÇÕES, QUANTITATIVOS, ORIENTAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E NO PROJETO - ANEXO XII.	

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as características e especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I e no Projeto - Anexo XII**.

O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) de de 2015.
Convite nº 02/2015

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a), (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa no **Convite nº 02/2015** em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Na hipótese de nossa empresa ser escolhida, o representante legal habilitado à assinatura do contrato será o senhor(a) (cargo ocupado na empresa - RG e CPF).

Declaramos que não existe nenhum fato que modifique ou altere a situação comprovada nos documentos e certidões apresentados no Convite.

Os pagamentos devidos em função do contrato deverão ser creditados na conta corrente nº, Banco (código), agência, situada na Rua/Av., nº, na cidade de/.....

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório metálico de água potável nas dependências do Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em conformidade com o **Convite nº 02/2015** e respectivo Processo Administrativo nº 548/2015-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - Objeto.

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 548/2015-**SAAE** e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE, o fornecimento e instalação de reservatório metálico de água potável nas dependências do Centro Operacional, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por solicitação da Coordenadoria Especial do Centro Operacional.

1.2 - Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I** e **Projeto - Anexo XII**, elaborados pelo Coordenador Especial do Centro Operacional, senhor Ronaldo Rodrigues da Silva e pelo engenheiro mecânico Gilmar Buffolo, os quais fazem parte integrante deste instrumento contratual.

SEGUNDA - Prazo.

2.1 - O contrato terá vigência até a execução total dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estipulado no inciso 3.1.

2.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.1.2 - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

2.2 - A licitante vencedora deverá apresentar no **ato da assinatura do contrato**:

2.2.1 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VI**.

2.2.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características da obra;

2.2.3 - Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

2.2.4 - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

2.2.4.1. Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.

2.3 - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do SAAE, dentro dos limites legais permitidos.

TERCEIRA - Condições de Execução.

3.1 - Prazo de Execução: É de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data definida para início dos serviços, constante na Ordem de Serviço, nos termos do inciso 4.1.

3.2 - Regime de Contratação: Empreitada por preço global.

3.3 - Fiscalização: O SAAE será representado pelo **Coordenador Especial do Centro Operacional, senhor Ronaldo Rodrigues da Silva**, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais.

3.3.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

3.3.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

3.4 - Representação: Manter, a testa dos serviços, um engenheiro preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 - Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

3.5 - Subempreitada: Não será admitido a subempreitada dos serviços.

QUARTA - Prazo para início dos serviços.

4.1 - A CONTRATADA deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 10.1.8.

QUINTA - Materiais, Processos e Normas Técnicas de Fabricação.

5.1 - Base: O projeto é de responsabilidade da licitante vencedora, devendo atender às normas técnicas da ABNT, com recolhimento de ART do responsável técnico.

5.2 - Estrutura: Chapas de aço carbono (USI SAC 300 / ASTM A-36 ou similar), com propriedades de alta resistência à corrosão e qualidade estrutural. Deverá ser enviado certificado de material da usina comprovando o tipo de material utilizado, juntamente com o produto. Espessura das chapas a serem utilizadas conforme normas do projeto, para garantir a integridade estrutural do reservatório quando em carga e submetido a esforços. Também deverá haver recolhimento de ART do responsável técnico.

5.3 - Soldas: internas e externas, com arame conforme norma AWS SFA 5.29 E81T1-W2, recomendado para aço USI SAC 300, processo MIG.

5.4 - Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS): A licitante vencedora deverá apresentar, durante a etapa de apresentação dos projetos, uma EPS qualificada, com as características do material base e arame conforme especificados no Termo de Referência Básico. No mínimo, dentre os ensaios para a qualificação da EPS, deverá conter ensaio de dobramento e testes de corrosão. Deverá apresentar também o Registro de Qualificação de Procedimento (RQP) o qual deve ser referido pela EPS.

5.5 - Soldadores: Os soldadores que forem trabalhar na construção do reservatório deverão apresentar Registro de Teste de Soldador (com ensaios de dobramento e radiografia), sob as condições preestabelecidas e baseadas na EPS qualificada apresentada. Os Registros de Qualificação dos Soldadores devem apresentar as posições de soldagem que cada soldador irá trabalhar durante a montagem.

5.6 - Pintura Interna: Tintas especiais com alta proteção contra corrosão e atóxicas, totalizando no mínimo 250 micrôns de espessura seca, sendo:

5.6.1 - Preparação de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco, padrão SA3, conforme norma SIS 055900-1967;

5.6.2 - Fundo I: uma demão totalizando em média 125 micrôns de espessura seca de tinta atóxica Epóxi Poliamida de Alta Espessura, na cor cinza;

5.6.3 - Acabamento: uma demão totalizando em média 125 micrôns de espessura seca de tinta atóxica Epóxi Poliamida de Alta Espessura, na cor branca.

5.7 - Pintura Externa: Tintas especiais com alta proteção contra corrosão, em média 200 micrôns de espessura seca, sendo:

5.7.1 - Preparação de superfície: jateamento abrasivo ao metal quase branco, padrão AS 2.1/2, conforme norma SIS 055900-1967;

5.7.2 - Fundo I: uma demão totalizando em média 100 micrôns de espessura seca de tinta Primer Alquímico, na cor cinza;

5.7.3 - Acabamento: uma demão de tinta acabamento de Alquímico totalizando em média 100 micrôns de espessura seca, na cor branca.

5.8 - Procedimento de Fabricação e Montagem: Juntamente com os projetos, deverão ser enviados para o SAAE os procedimentos de fabricação e montagem, para durante a obra ocorrer à inspeção da fabricação e montagem por parte da equipe técnica do SAAE.

5.9 - Ensaio Não Destrutivos de Qualidade: A licitante vencedora deverá apresentar laudo dos ensaios de líquido penetrante nos cordões de solda, ensaio de ultra-som em 100% das soldas do costado, para garantir que não haja descontinuidade ou porosidade nas soldas que suportam o empuxo da água, além de exame visual do padrão de jateamento e medição de espessura seca de camada de tinta.

SEXTA - Normas Técnicas de Referência do Projeto.

6.1 - execução do projeto deverá obedecer às normas técnicas: NBR 6123 - Forças de vidas ao vento em edificações, AWWA D100-05 - Welded Steel Tanks for Water Storage e AWWA D102-06 - Coating Steel Water Storage Tanks.

SÉTIMA - Obrigações da CONTRATADA.

7.1 - A **CONTRATADA** deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 e a **IT 001 - Padrões Mínimos de Segurança para Contratadas - Anexo XI**.

7.2 - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

7.3 - Fornecer e manter, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o objeto. Deverá fornecer também os equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7.3.1 - A não utilização ou incorreta de equipamentos de proteção individual implicará na paralisação da atividade pela fiscalização do SAAE, até que a situação seja regularizada, sendo esta condição anotada no diário de ocorrências.

7.4 - A **CONTRATADA** será responsável perante o **SAAE**, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação escrita do **SAAE**, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros de categoria profissional idêntica.

7.5 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

7.6 - Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.

7.7 - A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

7.8 - Todos os casos atípicos não mencionados no **Termo de Referência Básico - Anexo I** deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.9 - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a **CONTRATADA** deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

7.10 - A **CONTRATADA** executará todos os serviços necessários para perfeita utilização da obra ao fim a que se destina.

7.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

7.12 - Todos os materiais a serem utilizados nas obras deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.13 - Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas vigentes, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo **SAAE**.

7.14 - Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço, sem ônus para o **SAAE**.

7.15 - A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

7.16 - A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da **CONTRATADA**, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a licitante vencedora da responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos.

7.17 - A **CONTRATADA** terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis no **SAAE** para a elaboração dos serviços a serem contratados.

7.18 - Quanto à segurança, a **CONTRATADA** deverá obedecer a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber, sendo imprescindíveis as NR's 04, 05, 06 e 18.

7.19 - À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade de quaisquer acidentes nos trabalhos de execução dos serviços, bem como pelas indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatores oriundos do serviço contratado.

7.20 - Caso seja comprovado pelo **SAAE** que um serviço executado pela licitante vencedora tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a mesma será responsável por todos os danos (civil e criminal).

7.21 - A **CONTRATADA** deverá providenciar por sua conta e risco o transporte e montagem do reservatório no local determinado pelo SAAE.

OITAVA - Recebimento do Objeto.

8.1 - Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

8.2 - Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) corridos dias após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

NONA - Pagamento e Reajustamento.

9.1 - O preço avençado no presente contrato será fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - Os preços e valores a serem cotados pelas licitantes deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.

9.3 - O pagamento será efetuado pelo SAAE, em **15 (quinze) dias corridos**, após a execução total dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pela Coordenadoria Especial do Centro Operacional.

9.3.1 - Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

9.4 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

9.5 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

9.6 - A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

9.7 - O **SAAE** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

9.8 - Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

9.8.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

9.8.2 - O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

DÉCIMA - Multas e Sanções.

10.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o **SAAE** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida pela **CONTRATADA**, sendo garantida a defesa prévia:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor total deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso ou paralisação na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;

10.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor total deste contrato por serviço não aceito, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções e substituição;

10.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer outras cláusulas.

10.1.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros sem observância do disposto no inciso 3.5.

10.1.6 - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA** não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 4.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 10.2;

10.2 - Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo este contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

10.3 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

10.4 - O presente contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

10.4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10.6 - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

10.7 - O valor das penalidades poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE** ou da garantia oferecida.

10.7.1 - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

DÉCIMA PRIMEIRA - Garantia.

11.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar termo de garantia contra defeitos de fabricação e/ou projeto pelos seguintes prazos:

11.1.1 - **Revestimento (pintura) interna e externa:** 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.2 - **Estrutura Metálica:** 60 (sessenta) meses.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 14 da Lei 8.078/90.

11.3 - Se no prazo de garantia, houver algum problema, a **CONTRATADA** terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da notificação do **SAAE**, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

11.4 - Caso a **CONTRATADA** não execute o citado no subitem acima, o **SAAE**, através do setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

DÉCIMA SEGUNDA - Transporte e Montagem.

12.1 - A **CONTRATADA** deverá providenciar por sua conta e risco o transporte e montagem do reservatório no local determinado pelo **SAAE**.

DÉCIMA TERCEIRA - Recursos Financeiros.

13.1 - A despesa decorrente deste contrato será atendida através da dotação orçamentária alocada ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.03.01 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA QUARTA - Direitos do SAAE em caso de rescisão.

14.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da LEI 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA QUINTA - Vinculação.

15.1 - O presente instrumento fica vinculado ao **Convite nº 02/2015** (Processo nº 548/2015), e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

DÉCIMA SEXTA - Legislação Aplicável.

16.1 - O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente regulados pelo Código Civil e de Defesa do Consumidor.

DÉCIMA SÉTIMA - Condições da Habilitação.

17.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA OITAVA - Valor Total do Contrato.

18.1 - O valor do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

DÉCIMA NONA - Foro.

19.1 - Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

19.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

CONVITE Nº 02/2015

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico de água potável nas dependências do Centro Operacional.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**

ANEXO VIII

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Convite nº 02/2015 - Processo nº 548/2015-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico de água potável nas dependências do Centro Operacional.

Data para início dos serviços: / /
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:
Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2015.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

ANEXO IX

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sorocaba/SP, ____ de ____ de 2015

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONVITE Nº 02/2015 - Processo Administrativo nº 548/2015.

Prezados Senhores,

Eu _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, interessada em participar do Convite nº ../20.. - Processo Administrativo nº 8.414/2014, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

(carimbo e assinatura do representante)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 1 de 14
		Processo número:

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua identificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

EPI's básicos:

- Capacete;
- Botina com biqueira de aço;
- Óculos de proteção;
- Uniforme com identificação da empresa;
- Luvas;
- Respiradores descartáveis;
- Cinto de segurança tipo paraquedista.

E demais EPI previstos na APR e FISPQ.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 2 de 14
		Processo número:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);
- Treinamento / Integração antes do início das atividades.

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg;

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por responsável do SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 3 de 14
		Processo número:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de acidentes de trabalho o Supervisor ou o Responsável pelo serviço deve acionar imediatamente o apoio medico através dos números de emergência: SAMU – 192, Corpo de Bombeiros (Resgate) - 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o responsável/supervisor da contratada ou o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba pelos números: (15) 3224-5990 Fixo, (15) 99789-3592 Celular.

4 Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg;

É obrigatório o uso de cinto de segurança paraquedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso).

4.1 Pessoal

O trabalhador deverá possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constando exame de Eletroencefalograma, emitido pelo médico coordenador do PCMSO acusando que o

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 4 de 14
		Processo número:

trabalhador esteja apto para executar trabalhos em altura.

4.1.1 Poderá ser necessários outros exames a critério do médico da empresa;

4.1.2 A validade do ASO para trabalho em altura será de 6 meses;

4.1.3 Ser especializado no trabalho em que for executar, bem como estar familiarizado com os equipamentos inerentes ao serviço.

4.1.4 Utilizar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) conforme disposto na NR 6 e NR 18 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, vigente e os indicados pela Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba;

4.1.5 É obrigatório uso do cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte para todo serviço em altura;

4.1.6 Todos os trabalhadores em serviço em altura devem utilizar-se de capacete com jugular;

4.1.7 Utilizar roupas adequadas ao trabalho executado, não sendo permitido o uso de sandálias e chinelo;

4.1.8 Utilizar o cinto porta-ferramentas ou bolsa própria para guardar e transportar ferramentas manuais.

4.2 Uso de Escadas e Andaimas

4.2.1 As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;

4.2.2 A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;

4.2.3 Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;

4.2.4 Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 5 de 14
		Processo número:

4.2.5 Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;

4.2.6 As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;

4.2.7 É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;

4.2.8 Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;

4.2.9 Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;

4.2.10 Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);

4.2.11 Para maiores informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

5 Instalações elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 6 de 14
		Processo número:

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

6 Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor na frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

7 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 7 de 14
		Processo número:

- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8 Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não estacionar os veículos, empilhadeiras ou caminhões sobre as faixas de pedestres;
- O pisca alerta deve estar acionado e seu condutor utilizando o cinto de segurança;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

9 Transporte, movimentação de estruturas e montagem de edificações

A empresa contratada deverá elaborar o plano de Rigging na forma de procedimento, conforme segue.

Montagem de edifícios e galpões

Para o pré-dimensionamento do guindaste deve-se conhecer o peso, à distância e a altura de montagem de cada peça. A partir destes dados, procede-se à determinação dos seguintes parâmetros relativos ao guindaste:

- O comprimento necessário da lança em função da cota de montagem e da localização do equipamento;
- Cinta de poliéster com capacidade superior ao que será içado, e devesse haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma devesse ser inutilizada e substituída por uma nova.
- A capacidade necessária em função do peso bruto;
- Escolher o guindaste a partir dos itens acima e em função do raio de operação;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 8 de 14
		Processo número:

- Repetir o procedimento com diversas peças e escolher o guindaste de forma a atender os piores casos tanto em tanto em relação a alcance quanto a capacidade.
- Escolhido o guindaste procede-se às verificações de utilização, determinado:
- Altura do gancho: é igual á cota de montagem, somada a distância vertical dos cabos de içamento, com a altura total da peça mais uma folga de segurança;
- Raio de giro: É a distância do centro de giro da máquina ao centro de gravidade da peça;
- Ângulo da lança: É o ângulo de trabalho determinado no ponto de movimentação da lança e o plano horizontal;
- Capacidade: Determinada na tabela de carga, sendo função do comprimento da lança e o raio de giro. A capacidade deverá ser superior ao peso bruto da carga com uma margem de segurança.

9.1 Determinadas as premissas básicas para a operação; como o guindaste e sua posição no canteiro procedem-se á apresentação do plano de rigging, contendo:

- Planta mostrando a situação do guindaste, a posição inicial da peça e o seu trajeto até a posição final;
- Desenho em elevação, em escala, mostrando o equipamento, a peça (com indicação do peso bruto), os cabos de içamento coma as folgas existentes, bem como as estruturas já montadas nesta fase;
- Dimensionamento dos acessórios: estropos (diâmetro, comprimento e ângulo de lingada), manilhas, balancim, olhais, etc;
- Forma de patolamento e taxa de trabalho do terreno;
- Cordas de segurança, cabos de estaiamento, contraventamentos provisórios, andaimes, etc.;
- Pessoal e localização dos profissionais envolvidos;
- Recomendações quanto à segurança da operação e dos operários.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 9 de 14
		Processo número:

10 Demolições

A remoção de materiais por gravidade deverá ser feita em calhas fechadas diretamente em caçambas, os objetos pesados deverão ser baixados por meios mecânicos, não sendo permitido ser lançados em queda livre;

Toda a área em demolição deverá estar devidamente sinalizada e isolada.

11 Trabalhos a quente

Todo trabalho que necessite ou gere calor intenso (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), só poderá ser iniciado após a avaliação do SESMT e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela área solicitante do SAAE Sorocaba.

Para trabalhos onde envolvam desprendimento de partículas (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), a empresa contratada deverá providenciar o cerceamento da área de trabalho com tapumes, biombos, ou outra barreira física que garanta a segurança dos colaboradores que estejam trabalhando nas adjacências;

Os equipamentos de solda e acetileno (cilindros, válvulas corta chamas, mangueiras, maçarico de corte, bico de corte e reguladores de pressão e vazão), só poderão ser utilizados se estiverem em perfeito estado de conservação;

Os colaboradores de empresa contratada que realizem soldas deverão estar utilizando luvas de raspa, casaco de raspa, mangote e perneira de raspa, máscara para solda, protetor auricular, calçado de segurança, respirador para névoas e fumos e cinto de segurança quando em trabalhos acima de 2 m (dois metros).

12 Ambientes confinados

Para acesso ao interior do reservatório deverão ser considerados alguns pontos a seguir para execução:

12.1 Equipamentos que deverão ser utilizados:

- Equipamento de monitoramento contínuo de gases, calibrados e testados antes do uso, aprovados e certificados por um organismo de Certificação Credenciada

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 10 de 14
		Processo número:

(OCC) pelo INMETRO, equipamento de leitura direta, intrinsicamente seguro, com alarmes em condições (visual, vibratório e sonoro);

- Cinto tipo paraquedista para espaços confinados, com Certificado de Aprovação (CA) válido, para todos os trabalhadores envolvidos e com linha de vida;
- Cabos de fibra sintética conforme NR18 item 18.16 Anexo 1 para linha de vida;
- Equipamento de ventilação mecânica para obter as condições de entrada aceitáveis, através de insuflamento e exaustão do ar.
- Mosquetões com normatização CE EN362 com no mínimo 22 Kn de capacidade;
- Iluminação intrinsicamente segura.
- Deverá ser previsto um método de resgate.

12.2 Treinamento e conduta:

- A empresa contratada somente poderá dar início aos trabalhos em espaços confinados (tanques, caldeiras, vasos, galerias subterrâneas e similares), após a avaliação do SSSO do SAAE Sorocaba;
- Os profissionais deverão ter curso de Espaços Confinados (dentro da validade, atualmente anual) para trabalhadores e Vigias com carga horária mínima de 16 horas e o Supervisor de entrada ter curso específico com carga horária mínima de 40 horas, ambos devem ter sido lecionados por instrutor com proficiência no assunto e com registro no MTE ;
- O responsável pela empresa contratada é obrigado a solicitar ao supervisor de entrada o preenchimento da Permissão de Entrada e Trabalho (PET), onde deverá constar à concentração de O₂ entre 19,5% e 23,5%, ausência total de poeiras em suspensão, concentração de contaminantes químicos inferiores ao limite de ação e quando for o caso, também a Permissão de Trabalho de Risco (IT002);

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 11 de 14
		Processo número:

- É vedado o trabalho individual ou isolado, o número de trabalhadores envolvidos deverá ser feito conforme análise de risco, porém tendo que contemplar no mínimo um trabalhador, um vigia/supervisor de entrada;
- Os profissionais deverão possuir ASO contemplando os riscos dos Espaços Confinados;
- Para serviços que requeiram o uso de escadas e/ou andaimes no interior de espaços confinados, devem ser seguidas todas as recomendações contidas no item 4 deste documento.
- Não será permitido levar para dentro do espaço confinado cilindros de gás comprimido, que não sejam ar respirável;
- Para os serviços envolvendo trabalho a quente dentro de espaço confinado, é necessária a disponibilização de equipamentos para combate a incêndios próximos à entrada;
- A empresa contratada deverá manter um observador de segurança capacitado e treinado, posicionado fora do espaço confinado, monitorando os trabalhadores autorizados;
- Utilizar iluminação (inclusive lanterna de mão) à prova de explosão quando em trabalhos com material inflamável ou poeira explosiva;
- Equipamentos que possam gerar eletricidade eletrostática devem ser devidamente aterrados antes do início do trabalho;
- O ambiente deverá o tempo todo ter sua atmosfera renovada através de exaustores/insufladores de ar;

13 Produtos Químicos

As FISPQ – Ficha de Segurança de Produto Químico dos produtos utilizados deverão estar presentes na frente de trabalho e deverão ser seguidas todas as orientações constantes;

Deverá também ser passada as informações contidas nas FISPQ para todos os colaboradores envolvidos nas atividades;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 12 de 14
		Processo número:

Informações estas que devem ser contempladas na APR – Analise Preliminar de Risco.

14 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01-** Disposições Gerais / Ordem de Serviço;
- **NR04 -** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- **NR 05 –** Comissão Interna De Prevenção De Acidentes (CIPA);
- **NR 06 –** Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- **NR 07 –** Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- **NR 09 –** Programa De Prevenção De Riscos Ambientais (PPRA);
- **NR10 -** Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- **NR 11-** Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- **NR 12 -** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- **NR17 –** Ergonomia;
- **NR18 -** Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;
- **NR 33 -** Espaço Confinado;
- **NR 35 –** Trabalhos em Altura.

15 Documentos obrigatórios

A empresa contratada deve apresentar e fornecer copia dos seguintes documentos ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional antes do inicio dos trabalhos para verificação e analise:

- **PPRA –** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- **PCMSO –** Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (em concordância com PPRA);

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 13 de 14
		Processo número:

- **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional (Informando se o avaliado está apto para realizar Trabalhos em Altura e Espaço Confinado;
- **LTCAT** – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;
- **Certificado de Capacitação para Trabalho em Espaço Confinado de acordo a NR – 33, descrito nos itens:**

33.3.5.7 Os instrutores designados pelo responsável técnico devem possuir comprovada proficiência no assunto.

33.3.5.8 Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico.

33.3.5.3 Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação periódica a cada 12 meses, com carga horária mínima de 8 horas. (Alterado pela Portaria MTE n.º 1.409, de 29 de agosto de 2012).

- **O.S (Ordem de Serviço)** – Descrição do risco por função e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas, com antecedência;
- Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) no mínimo semanalmente;
- Ficha de entrega de EPI por Empregado/Cargo;
- Certificado de Calibração dos Medidores de gás, de acordo com as especificações / exigências do INMETRO.
- **FISPQ** – Ficha de Segurança de Produto Químico (de cada produto que será utilizado na execução dos trabalhos).

Os documentos deverão ser carimbados pela área competente dando ciência da validade legal dos documentos, bem como a fiscalização deverá ser feita pelos fiscais do SAAE Sorocaba.

Todos os programas descritos deveram ser desenvolvidos independentemente do numero efetivo de empregados da empresa contratada a serviço a do SAAE Sorocaba.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 18/01/2015
		Página 14 de 14
		Processo número:

A aprovação da empresa contratada somente será ratificada, após a verificação e aprovação dos documentos supracitados pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba.

16 Integração de Segurança

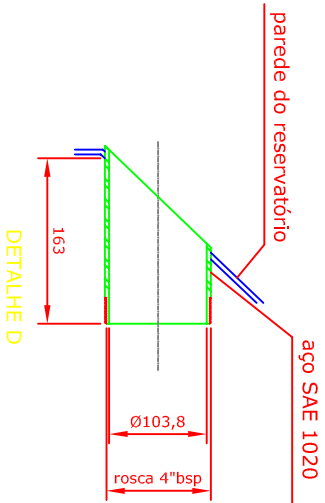
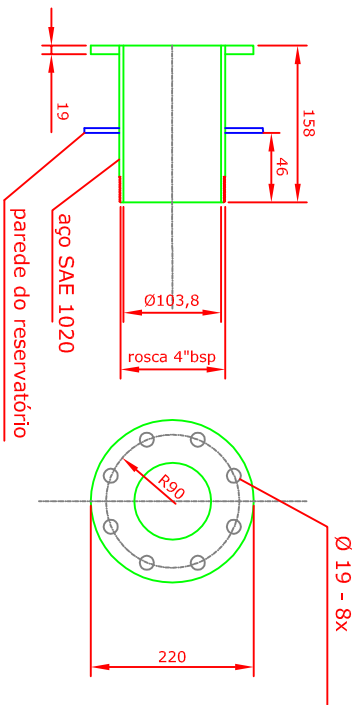
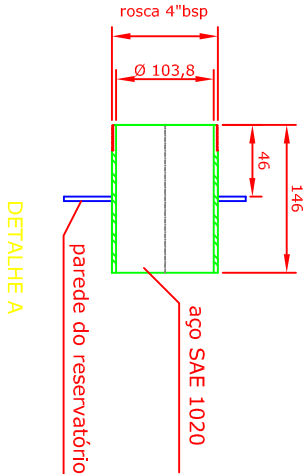
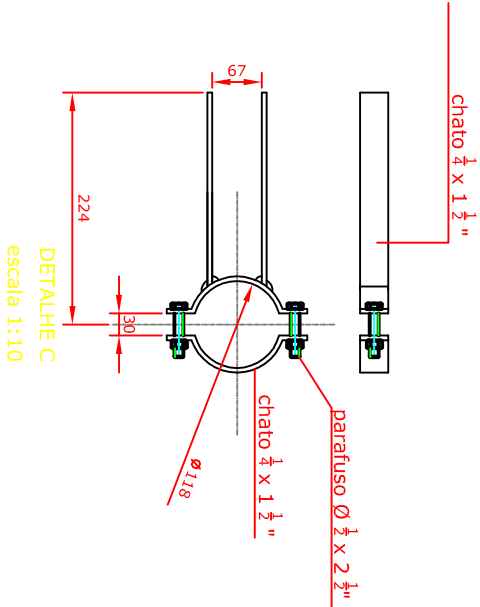
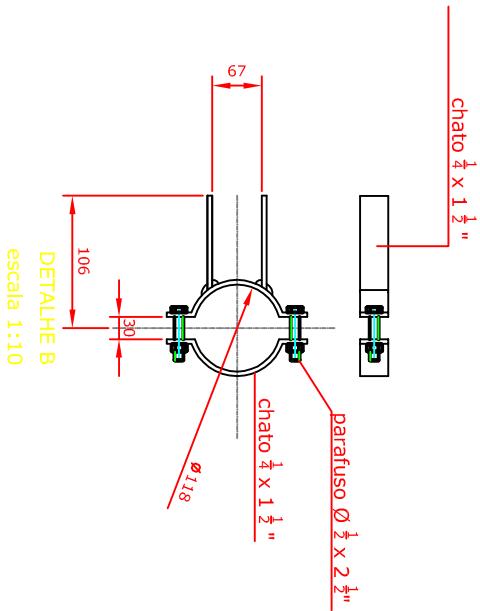
Todos os empregados da empresa contratada envolvidos nos trabalhos a serviço do SAAE Sorocaba (efetivos e folguistas) deverão passar pela integração de segurança antes do início das atividades.

17 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve manter um Técnico de Segurança do Trabalho responsável, acompanhando os trabalhos devido à sua complexidade e por ser considerada uma atividade de risco.

18 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.



				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
SETOR:				CENTRO OPERACIONAL			
ASSUNTO:				RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ABASTECIMENTO - DETALHES			
ENDEREGO:				BAIRRO:			
AV. COM. CAMILO JULIO, 255				JD. IBITI DO PAÇO			
N.º PROCESSO:		N.º DESENHO		PROJETO:		VISTO:	
NUM_PROCESSO		2/2		GILMAR			
DATA CRIAÇÃO / ALTERAÇÃO:		DESENHISTA / IMPRESSOR:		ESCALA:			
24/11/2014		GILMAR		1:20			

